



**AO DOUTO JUÍZO DA 26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0021370-77.2024.8.16.0194

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS
LTDA.**, nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação
Extrajudicial supracitados, em que são Requerentes as sociedades empresárias
**ANTÔNIO DE PAULI S/A, COMPET AGRO FLORESTAL S.A., e
EMPREENHIMENTOS FLORESTAIS PARANÁ LTDA.**, vem, respeitosamente,
à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue.

Por meio da r. decisão do mov. 36.1, este d. Juízo determinou que
as Recuperandas e esta Profissional se manifestem acerca das impugnações
apresentadas nos autos. Ademais, em relação ao conteúdo do mov. 31, que se
manifestem a Administradora Judicial e o Ministério Público.



Considerando que o prazo foi aberto de forma comum e que a Administradora Judicial deve igualmente considerar as alegações da Recuperanda (protocoladas nesta data), a fim de apresentar um parecer completo e imparcial, requer que seu prazo de 5 (cinco) dias seja contado de forma sucessiva.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial requer a este d. Juízo que seja considerado o prazo sucessivo para a apresentação de sua manifestação nos autos.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 22 de abril de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

